

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

OBJETO: Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife - PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA (CAIRO INSTITUTO)
CNPJ: 11.179.644/0001-05

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84130	INSCRIÇÃO III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS - RECIFE/PE. PERÍODO: 07, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2022. LOCAL: Centro de Eventos do Hotel Beach Class Convention by HÔM - PE, R. Maria Carolina, 661- Boa Viagem - Recife - PE	03	Serviço	1.250,00	3.750,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 97/2022: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3447-BC95-26BF-81AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 27/10/2022 10:41:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3447-BC95-26BF-81AB>

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CAA33175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

OBJETO: Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife - PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA (CAIRO INSTITUTO)
CNPJ: 11.179.644/0001-05

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84130	INSCRIÇÃO III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS - RECIFE/PE. PERÍODO: 07, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2022. LOCAL: Centro de Eventos do Hotel Beach Class Convention by HÔM - PE, R. Maria Carolina, 661 - Boa Viagem - Recife - PE	03	Serviço	1.250,00	3.750,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 97/2022: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9271A459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
29	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.3.90.30	R\$ 20.000,00
155	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30	R\$ 115.000,00
158	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39	R\$ 25.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
275	000	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R\$ 160.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro - Paraná, 27 de outubro de 2022.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:607CCFDA

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

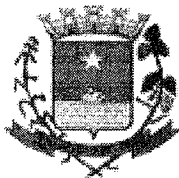
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	977		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife - PE.		
Dotação Orçamentária*	0600508244080120263390394800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.750,00		
Data Publicação Termo ratificação	28/10/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

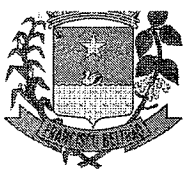
OBJETO: Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife - PE.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA (CAIRO INSTITUTO).

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	84130	INSCRIÇÃO III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS - RECIFE/PE. PERÍODO: 07, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2022. LOCAL: Centro de Eventos do Hotel Beach Class Convention by HÔM - PE, R. Maria Carolina, 661-Boa Viagem - Recife - PE	03	Serviço	1.250,00

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1096/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.179.644/0001-05, com sede na Rua Uruguai, 122, SALA 122, CEP: 88302200, centro, na cidade de Itajaí/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 97/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife - PE, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	84130	INSCRIÇÃO III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS - RECIFE/PE PERIODO: 07, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2022. LOCAL: Centro de Eventos do Hotel Beach Class Convention by HÔM – PE.	SERVIÇO (inscrição)	3,00	1.250,00	3.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de inexigibilidade nº 97/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

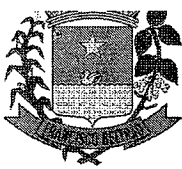
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado anteriormente à realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 97/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O curso do qual participarão três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, será realizado nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, no Centro de Eventos do Hotel Beach Class Convention by HÔM - PE, na Rua Maria Carolina, 661, Bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife - Pernambuco.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente contrato é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

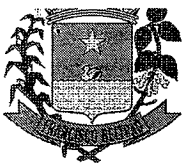
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade nº 97/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

A fiscalização do recebimento dos serviços ficará a cargo da servidora FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, CPF nº 026.751.769-66, telefone (46) 3520-2194.

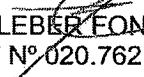
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

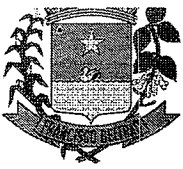
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO
DE FEIRAS LTDA
CONTRATADA
ANNE DANIELLE VERRINO COELHO
CPF 108.347.289-58





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

NADIA TERESINHA BONATTO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EE8-B4BB-618C-B709

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE DANIELLE VERRINO COELHO (CPF 108.XXX.XXX-58) em 01/11/2022 17:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3EE8-B4BB-618C-B709>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5C9-52FA-994E-E504

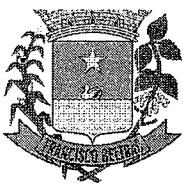
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 03/11/2022 10:38:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 03/11/2022 18:36:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5C9-52FA-994E-E504>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1096/2022 - Processo inexigibilidade nº 97/2022.

OBJETO: Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife – PE.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA44-6BCB-4A62-521F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 02/11/2022 20:41:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EA44-6BCB-4A62-521F>

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:04597E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo VAN, teto alto ano de fabricação/modelo 2021/2022, com capacidade para transporte de 16 passageiros.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9354963D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 156/2022

OBJETO – Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 14.080,20 (quatorze mil, oitenta reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 28 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D6552A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1096/2022 - Processo inexigibilidade nº 97/2022.

OBJETO: Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife – PE.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta despesa	da Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B3C92256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MANG FOODS LICITACOES EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Mercadorias Nº 1092/2022 PREGÃO Nº 208/2021.

OBJETO: Fornecimento material REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de hortifruti, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação e Cultura o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato e dilatação de de vigência do prazo em 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 24 de dezembro de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.072/2022.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

LOTE 02 – HORTALIÇAS/ LEGUMINOSAS		
CÓDIGO: 78989	Percentual de desconto sobre valor descrito no Nota Paraná (%)	Valor RS
LOTE 02 (HORTALIÇAS/LEGUMINOSAS) - Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná - Na ausência do registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.	12,0% (doze por cento)	4.644,49

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6A834F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO